



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA | EM 23 DE ABRIL DE 2018

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 01/2018.

**DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DA ENTIDADE MANTENEDORA DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E
FUNDAMENTAL I NOVA GERAÇÃO,
LOCALIZADA À RUA SOLON DE
LUCENA, 35, CENTRO, ARARA/PB,
CNPJ 29.877.493/0001-24.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista o Parecer nº 001/2018 do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, por um período de 03 (três) anos, isto é, de 20 de abril de 2018 a 20 de abril de 2021, a oferta e o funcionamento da Entidade Mantenedora da Educação Infantil e Fundamental I Nova Geração, de codinome “Escola Nova Geração”, localizada à Rua Solon de Lucena, 35, centro, Arara/PB, CNPJ 29.877.493/0001-24, para atender um quantitativo máximo de 72 crianças, por turno, conforme Planta de Localização.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação de Arara/PB, 20 de abril de 2018.

José Marcelo dos Santos Lira
José Marcelo dos Santos Lira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGADO: 20 de abril de
2018.